
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: (MF): 31.046.870/0001-25
Fone: 3242-2189 - E-mail: sec.arez@gmail.com
Rua Moisés Lins, nº 64 – Centro – Arez/RN – CEP: 59170-000

EDITAL Nº. 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN, com sede à Rua Moisés Lins, 64, Centro, CEP: 59.170-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva de vagas objetivando prover vagas, ocasionadas por afastamentos legais de servidores efetivos, por tempo determinado, para o desenvolvimento de ações de atividades docentes junto a Rede Pública Municipal de Ensino, regendo-se pelas disposições do presente Edital, nos termos das Leis Municipais 16/2014 e 025/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado será do Comitê Permanente de Contratação Temporária, de acordo com o Art. 3º da Lei 025/2022, composta por: Secretária de Educação, Coordenadora Geral de Educação, Coordenador específico da Secretaria de Educação, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Psicóloga nomeada para este ato e pela Procuradora do Município, conforme Art. 6º, § 1º da Lei 025/2022.
- 1.2. Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades de docência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino e no Centro Municipal de Educação Especial de Arez - CMEEA;
- 1.3. Os profissionais selecionados e convocados desempenharão as atividades docentes, conforme previsto no item 1.2 e receberão seus vencimentos em caráter temporário, correspondente aos valores do Professor Nível I (P-NI) Classe A, de acordo com a Lei Municipal 16/2014.
- 1.4. A jornada de trabalho será de 30 horas semanais;
- 1.5. A taxa de inscrição será uma resma de 500 folhas de papel ofício tamanho A4, a ser entregue junto com a documentação no ato da inscrição;
- 1.6. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2025, podendo ser prorrogado para o Ano Letivo de 2026.

2. HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

- 2.1. Para desenvolver as atividades na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental o candidato deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 2.2. Para desenvolver as atividades nas áreas específicas, o candidato deverá apresentar formação em licenciatura que habilite ensinar as disciplinas específicas do currículo escolar do ensino fundamental, anos finais, de acordo com o quadro do cadastro de reserva de vagas previsto no anexo I desse Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

- 3.1. A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, não sendo aceita por terceiros ou correspondência.
- 3.2. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional;
- 3.3. O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição, sendo completamente preenchido pelo candidato em letra de forma legível e entregue aos funcionários da Secretaria de Educação designado para o serviço;
- 3.4. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Moisés Lins, 64 – Centro – Arez;
- 3.5. Período e horário das inscrições: 14 e 15 de janeiro de 2025, no horário das 8h às 14h.
- 3.6. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação necessária constante nos itens: 4 (*Requisitos para seleção*) e 5 (*documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição*).
- 3.7. Na falta de qualquer documento a inscrição será automaticamente anulada.

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

- 4.1.1. Ter habilidade para o exercício do magistério, qual seja a Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em disciplina específica, conforme itens 2.1; 2.2 e 2.3 na data do encerramento das inscrições;
- 4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;
- 4.1.3. Estar em dia com os direitos civis e políticos;
- 4.1.4. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- 4.1.5. Para o caso específico do sexo masculino, estar regular com o serviço militar;
- 4.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.7. Não possuir o candidato vínculo comissionado com a Administração direta ou indireta deste Município.
- 4.1.8. Os Servidores efetivos da administração direta ou indireta do Município, Distrito Federal, Estado ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vínculo com até 30 (trinta) horas semanais, observando o disposto no Art. 37, XVI, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, comprovado com declaração do empregador que ateste a veracidade e a coerência com a legislação, descrita acima;
- 4.1.9. Possuir aptidão para exercer o cargo, via Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho devidamente inscrito e regular no CRM;

4.1.10. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1.1. Original e cópia de documento oficial com fotografia;

5.1.2. Original e cópia do CPF;

5.1.3. Original e cópia do Diploma ou Certificado de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, quando for o caso, expedida por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC;

5.1.3.1. Na falta do diploma ou certificado de conclusão, o candidato poderá apresentar o histórico e a certidão de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, expedido por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC;

5.1.4. Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme item 3.3;

5.1.5. Nos casos enquadrados no item 3.7.8, declaração do empregador que ateste a veracidade e a coerência com a legislação, descrita acima;

6. DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO PARA PONTUAÇÃO A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. Certificado/diploma a ser considerada: 01 (um) Especialização, 01 (um) Mestrado e 01 (um) Doutorado, reconhecido pelos órgãos competentes do Ministério da Educação (MEC).- Valor unitário dos pontos por título:

Especialização: 12 (doze) pontos; Mestrado: 14 (quatorze) pontos e Doutorado: 16 (dezesseis) pontos.

- **Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 42 pontos.**

6.1.2. Certificado original e cópia em papel timbrado, de curso de aperfeiçoamento/atualização/extensão com carga horária mínima, de 80 horas, na área de Educação ou Ensino, realizados entre janeiro e dezembro de 2022 a 2024;

6.1.2.1. Quantidade máxima a ser considerada: 02 Certificados

- Valor unitário dos pontos por título:

a) 01 Certificados com carga horária entre 80 até 120 horas será atribuído 06 pontos;

b) 01 Certificados com carga horária superior a 120 até 200 horas serão atribuídos 08 pontos.

- **Total de pontos a serem atribuídos: 14 pontos (aperfeiçoamento/atualização/extensão).**

6.1.3. Certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu (especialização), deverá conter carga horária mínima de 360 horas, ou stricto sensu, na área de Educação ou Ensino, devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileira, de acordo com a legislação vigente.

6.1.3.1. Com a finalidade de ver a veracidade do certificados/diplomas/históricos apresentados todos os documentos passarão por averiguação junto ao site do MEC, bem como, da instituição que o expediu.

6.2. Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Político Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Arez.

6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) no Município de Arez.

a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**

6.1.1. Para o Cargo de Professor: Comprovação de experiência profissional na rede pública de, no mínimo, 01 (um) ano letivo, desempenhada entre: fevereiro a dezembro de 2021; fevereiro a dezembro de 2022; fevereiro a dezembro de 2023 e fevereiro a dezembro de 2024, como professor titular na área da Pedagogia ou como Auxiliar de Professor ou como Tutor de Educação Integral, validada por declaração emitida para este fim pela instituição competente, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado (não será considerada declaração com menos de 10 meses consecutivos de experiência profissional em cada ano letivo); Comprovação de experiência profissional na rede privada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo, desempenhada entre: fevereiro a dezembro de 2021; fevereiro a dezembro de 2022; fevereiro a dezembro de 2023 e fevereiro a dezembro de 2024, como professor titular na área da Pedagogia ou na área específica como Coordenador Pedagógico ou como Auxiliar de Professor, validada por declaração emitida para este fim pela instituição competente, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado (não será considerada declaração com menos de 10 meses consecutivos de experiência profissional em cada ano letivo).

a. Declaração de experiência no desempenho da função, sendo atribuídos 08 pontos para cada ano de trabalho, observando-se no mínimo 10 meses consecutivo para computar um ano letivo, **no total de 32 pontos.**

7. Em hipótese alguma os documentos entregues pelo Candidato no ato da inscrição serão devolvidos, ainda que o mesmo tenha sido classificado, desclassificado e/ou convocado.

7.1. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

7.2. A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

7.3. Só será permitida a inscrição do candidato em sua área de atuação.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

8.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e LC. 136/06, Art. 5º § 2º, serão admitidos os Candidatos inscritos com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.

8.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação.

8.3. Candidatos com deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência, comprovando através de laudo médico.

8.4. O laudo médico oficial, indicando a deficiência do Candidato, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício das mesmas.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo será constituído em duas etapas em caráter eliminatório, sendo a primeira etapa análise de documentos (contagem de pontos dos títulos) e a segunda etapa em caráter eliminatória entrevista com Comitê Permanente de Contratação Temporária.

9.2. A análise da documentação será realizada levando em consideração a pontuação dos critérios definidos no item 6 e seus subitens, todos devidamente comprovados pelo candidato;

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, de acordo com a pontuação prevista neste edital;

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do Candidato que possuir, respectivamente:

11.1.1. Para o Cargo de Professor:

a) Melhor desempenho (pontuação) na entrevista;

b) Maior pontuação como experiência no desempenho da função de Professor;

c) Participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP das Escolas do Município de Arez/RN.

d) Participação em Conselhos na Área da Educação nas Escolas do Município de Arez/RN.

e) Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento.

f) Maior idade.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Para apresentação dos recursos e resultados, será observado as datas especificadas na tabela de cronogramas deste edital.

12.2. Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato;

12.3. A Secretaria Municipal de Educação seguirá o cronograma de datas especificados neste edital.

12.4. É vedada, no momento da interposição do recurso, acrescentar-se documentos além daqueles inseridos no momento da inscrição do candidato;

13. DAS VAGAS

13.1. O número de vagas a que se destina o Processo Seletivo são um total de 22 (vinte e duas) distribuídas de acordo com o anexo I;

13.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, junto às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centro Municipal de Educação Especial.

14. DOS RESULTADOS:

14.1. A Secretaria Municipal de Educação fará todo o processo de acordo com o Cronograma deste edital.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dar-se-á mediante ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, através do contato direto com o classificado via número de telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição (ligação ou mensagem de WhatsApp) e mensagem no endereço de e-mail fornecido na ficha de inscrição;

15.2. O Candidato terá 48 horas para se apresentar após o envio de mensagem via whatsapp e/ou e-mail constante na ficha de inscrição ou ligação pela Secretaria Municipal de Educação de Arez.

15.3. Para que se efetive a convocação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (originais e cópias);

a) Cédula de Identidade;

b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (podendo ser certidão de quitação eleitoral);

c) CPF;

d) PIS ou PASEP (se for cadastrado);

e) Atestado Médico de aptidão para exercer o cargo, via Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho devidamente inscrito e regular no CRM;

15.4. O Candidato que não atender à convocação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista.

15.5. O Candidato aprovado deverá estar disponível para atender às necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do Candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

16.2. A inexistência de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o Candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

- 16.3. O fato de o Candidato estar classificado não implica na obrigatoriedade de sua convocação, que somente será feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 16.4. Os Candidatos convocados e designados para as escolas municipais não terão direito ao Auxílio Transporte e nem haverá obrigatoriedade por parte da Prefeitura Municipal em prover transporte para seus deslocamentos.
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

17. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 de Janeiro de 2025 (diário oficial)
Inscrições e entrega de documentos	14 e 15 de janeiro de 2025 (8h às 14 horas), na Secretaria de Educação de Arez/RN.
Análise de documentação	16 à 20 de Janeiro de 2025
Resultado parcial	21 de Janeiro de 2025 (diário oficial)
Recurso	23 de janeiro de 2025 (apresentado na Secretaria de Educação no horário de expediente, 8h às 14 horas)
Resultado dos recursos	27 de janeiro de 2025 (diário oficial)
Resultado Parcial	27 de janeiro de 2025 (diário oficial)
Entrevista com o Candidatos convocados	29 e 30 de janeiro de 2025, na Sede da Secretaria de Educação).
Resultado final	31 de Janeiro de 2025 (diário oficial)
Convocação	10 de fevereiro de 2025 (ligação, mensagem via whatsapp ou e-mail)

ANEXO I								
QUADRO DE RESERVA DE VAGAS								
ETAPA DE ENSINO/NÍVEL e QUANTIDADE DE VAGAS								
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental						10 Vagas		
Sub Total (Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental)						10 Vagas		
Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplinas Específicas								
Prof. de Língua Portuguesa	Prof. de Matemática	Prof. de Ciências	Prof. de História	Prof. de Geografia	Prof. de Artes	Prof. de Língua Inglesa	Prof. de Ed. Física	Prof. de Ensino Religioso
01	01	01	01	01	01	01	01	00
Sub total Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplinas Específicas								
Prof. de Língua Portuguesa						01 Vaga		
Prof. de Matemática						01 Vaga		
Prof. de Ciências						01 Vaga		
Prof. de História						01 Vaga		
Prof. de Geografia						01 Vaga		
Prof. de Artes						01 Vaga		
Prof. de Língua Inglesa						01 Vaga		
Prof. de Ed. Física						01 Vaga		
Prof. de Ensino Religioso						00 Vaga		
TOTAL DE VAGAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS						08 Vagas		
TOTAL GERAL DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO						18 Vagas		

DAIANE DA SILVA CHACON
Secretária de Educação
Port. 004/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F569003E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2025. Edição 3453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>